



**Projeto de Resolução nº 01 /2022**

Altera o inciso II, do § 1º, do artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso II, do § 1º, do artigo 109, da Resolução nº 20/1922, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alto, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109.** ...

...

§ 1º ...

...

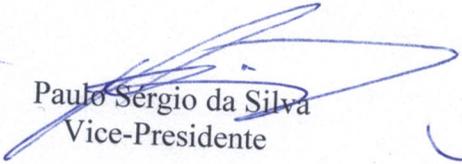
*II - leitura de correspondência e comunicações, ressalvadas as denúncias anônimas, sem identificação e qualificação do remetente, que serão distribuídas aos vereadores em reunião para conhecimento, tratadas e encaminhadas aos órgãos competentes para apuração dos fatos narrados, quando se tratarem de supostas irregularidades na Administração Pública direta e indireta ou em entidades que recebam subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício.*

...” (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 04 de janeiro de 2022.

  
José Passos Teixeira  
Presidente

  
Paulo Sérgio da Silva  
Vice-Presidente

  
Ana Maria Santos Barbosa  
Secretária

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 88/2022  
Data: 04/03/2022 - Horário: 16:41  
Administrativo





## JUSTIFICATIVA

Por força do Regimento Interno desta Câmara, em seu artigo 44, inciso VII, alínea “a”, a Mesa Diretora detém a competência para propor Projeto de Resolução que vise dispor sobre o Regimento Interno e suas alterações. Por esta razão, o vereador Érik Bruno Ribeiro apresentou a Indicação nº 102/2021 solicitando a apreciação desta Mesa sobre a propositura do presente Projeto de Resolução.

Conforme justificativa apresentada na Indicação, este projeto tem o objetivo de dispensar a leitura de comunicações apócrifas sobre supostas irregularidades na administração pública direta e indireta ou em entidades subvencionadas por recursos públicos para, com isso, evitar a exposição de pessoas denunciadas sobre fatos não provados, sem prejuízo do encaminhamento obrigatório dessas comunicações aos demais órgãos fiscalizados para devida apuração da veracidade de seus conteúdos.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 04 de janeiro de 2022.

  
José Passos Teixeira  
Presidente

  
Paulo Sérgio da Silva  
Vice-Presidente

  
Ana Maria Santos Barbosa  
Secretária